



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1287/2023

O Prefeito de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa as correções no Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1287/2023**, o qual tem por objeto **Um lote de terrenos ocupados com área total de construção em alvenaria estrutural e madeira de 691,60m², sob Matrículas dos Imóveis n.ºs 2.656, 3.005, 11.477, 7.227, 17.322, 17321, 17.318, 960 e 1.534, localizados na Zona 1, Setor 1, Lote 1/1, quadra 21, do Bairro 01 - Centro, situado na Cidade e comarca de Canela (RS), localizado com frente para as Rua Danton Corrêa da Silva, Rua Ernesto Urbani e Rua Arlindo Pasqualini, com uma área cadastrada de 5.825,65 metros quadrados e área total levantada de 5.564,41 metros quadrados.**

1 - Corrige o número da lei de autorização legislativa no preâmbulo do Edital:

Onde se lê: autorização legislativa decorre da Lei nº 4.344/2019.

Leia-se: autorização legislativa decorre da Lei nº 3.950/2017.

2 - Altera-se o item 2.1 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:

Onde se lê:

2.1 Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues diretamente ao Sr. Diretor do Departamento de Licitações e Compras mediante protocolo.

Leia-se:

2.1 Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues diretamente ao Departamento de Licitações e Compras mediante protocolo.

3 - Altera-se o item 3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Onde se lê:

3.1 As propostas serão recebidas pelo Diretor do Departamento de Licitações e Compras até o dia xx/xx/xxxx, não sendo aceita qualquer proposta após esta data.

3.2 No dia xx/xx/xxxx às xx:xx horas, serão abertas as propostas para identificação da MELHOR OFERTA, a qual, após organizado debate para ajustes e adequações de preço e forma de pagamento, entre os presentes, interessados será acolhida a vencedora.

Leia-se:

3.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações - CL.

p=0

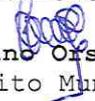


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2 Após recebimento da proposta, será aberta a proposta em um prazo de 5 (cinco) dias úteis para identificação, a qual, será organizado debate para ajustes e adequações de preço e forma de pagamento, entre os presentes interessados, então será acolhida a vencedora.

Demais cláusulas e prazos permanecem mantidos.
Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 4077 ou através do e-mail licitacoes@canela.rs.gov.br e/ou pregao@canela.rs.gov.br .

Canela, 20 de dezembro de 2023


Constantino Orsolin
Prefeito Municipal